



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 299/2017.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar "Altera o Anexo I previsto no § 1º do art. 126, da Lei Complementar nº 64, de 26 de dezembro de 2002, incluído pela Lei Complementar nº 244, de 27 de junho de 2014, e dá outras providências", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2017.

VEREADORA MARIA APARECIDA MONTEIRO RODRIGUES DA FONSECA

Relator(a) da Comissão de Constituição e Justiça.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 299/2017

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar "Altera o Anexo I previsto no § 1º do art. 126, da Lei Complementar nº 64, de 26 de dezembro de 2002, incluído pela Lei Complementar nº 244, de 27 de junho de 2014, e dá outras providências", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2017.

VEREADOR ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 299/2017.

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar "Altera o Anexo I previsto no § 1º do art. 126, da Lei Complementar nº 64, de 26 de dezembro de 2002, incluído pela Lei Complementar nº 244, de 27 de junho de 2014, e dá outras providências", seja apreciado por não encontrar óbices quanto ao aspecto de interesse público.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2017.

VEREADOR CESAR DINIZ DE SOUZA

Relator da Comissão de Administração, Obras e Serviços Públicos